



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº 060/2020

Dispõe sobre a deliberação da 138ª/2021 Reunião Extraordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Grosso, relativa a julgamento de Processo Ético.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e o Conselheiro Relator, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e nos termos do Art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 370/2010 – Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem, de 03 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen N.º 311/2007;

CONSIDERANDO os autos do Processo Ético Nº 19/2017;

CONSIDERANDO o Parecer de Relator COREN-MT nº 029/2021;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 138ª Reunião Ordinária Plenária, em 30 de agosto de 2021;

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar o Parecer de Relator COREN-MT nº 029/2021.

Art. 2º- Por votação unânime de seus conselheiros, em conformidade com o relatório, a ata e os votos que integram o presente julgado, pela absolvição da denunciada Ana Carolina Fernandes Coren-MT Nº 450571-ENF, e conseqüentemente, o arquivamento do Processo Ético N.º 19/2017.

Art. 3º- Dê-se ciência e cumpra-se.

Cuiabá, 30 de agosto de 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Ligia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96611-ENF
Conselheira Relatora